



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 076/2019-PRA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.029864/2018-72, que aponta irregularidades decorrentes do Edital PE nº 055/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio das Notificações nº 98/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa RPF COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brásilio Itibere, 97 - Jardim Botânico - Curitiba - PR - CEP 80.210-060, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.217.016/0001-49, com fundamento no Edital PE nº 055/2018, no descumprimento dos subitens 5.5 e 5.5.1 e o Art. 7º da Lei 10.520/02, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 90 (noventa) dias, de acordo com o Item 17.1.1, letra "a" do Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2018 e art. 7º da Lei 10.520/02.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 15/02/2019, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1572933** e o código CRC **4D43BE82**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 15/02/2019 14:20:46.